

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.728, de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre a atualização e fixação das tarifas de água no âmbito do município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 38 da Lei Federal nº 11.445/07, que determina sobre o processamento de revisão tarifária extraordinária das concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto, quando se verificar a ocorrência de fatos fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das tarifas de água e esgoto no município de Itabuna, em função da elevação de seus insumos, valor dos contratos e em particular e especialmente o de energia elétrica;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da EMASA efetuar os investimentos mínimos e necessários e prudentes, em particular o Tratamento dos Esgotos Sanitários na cidade, para melhoria da qualidade dos serviços e pela busca da “universalização dos acessos”, em acordo com o inciso III, § 1º, do art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Executivo Municipal dispor sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Municipal de Águas e Saneamento S/A (EMASA), autorizada a cobrar tarifas de água e esgoto no município de Itabuna, de acordo com a tabela constante do **ANEXO I** que integra este Decreto, correspondente a um **reajuste linear de 9% (nove por cento)** sobre a tabela atual vigente, **a ser aplicado do mês de dezembro de 2021**;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Os imóveis construídos através de Programas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, como os do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com renda familiar até R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), ficam enquadrados como **Categoria Residencial – Grupo R2**.

Art. 3º - Os novos valores relativos aos serviços de água e esgoto estão definidos no **ANEXO II** integrante deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de novembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2021.11.04 16:26:47
-03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2021.11.04 16:40:38 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



**ANEXO I – ESTRUTURA TARIFÁRIA
(Decreto n.º 14.728, de 04/11/2021)**

DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL – DF					
TARIFAS MENSAIS PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – VALORES SEM O ICMS					
VIGÊNCIA SOBRE AS CONTAS COM VENCIMENTO EM DEZEMBRO DE 2021					
1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA					
2. LIGAÇÕES MEDIDAS					
Faixas de Consumos	Residencial Social	Residencial Intermediária	Residencial Normal	Faixas de Consumos	Especial (E1)
Até 10 m³	R\$ 5,36	R\$ 26,97	R\$ 30,80	Até 10 m³	R\$ 18,30
11-15 m³	R\$ 3,13 por m³	R\$ 7,00 por m³	R\$ 8,55 por m³	> 10 m³	R\$ 5,48 por m³
16-20 m³	R\$ 4,08 por m³	R\$ 7,56 por m³	R\$ 9,16 por m³		
21-25 m³	R\$ 6,77 por m³	R\$ 9,89 por m³	R\$ 10,38 por m³		
26-30 m³	R\$ 10,38 por m³	R\$ 10,98 por m³	R\$ 11,52 por m³		
31-40 m³	R\$ 11,65 por m³	R\$ 12,09 por m³	R\$ 12,69 por m³		
41-50 m³	R\$ 13,91 por m³	R\$ 13,91 por m³	R\$ 13,91 por m³		
> 50 m³	R\$ 16,78 por m³	R\$ 16,78 por m³	R\$ 16,78 por m³		
Faixas de Consumos	Comercial	Pequenos Comércio	Construção e Industrial	Pública (P1)	Pública (P2)
Até 10 m³	R\$ 88,44	R\$ 37,81	R\$ 88,44	R\$ 88,20	R\$ 182,98
11-50 m³	R\$ 18,60 por m³	R\$ 18,60 por m³	R\$ 18,60 por m³	R\$ 11,60 por m³	R\$ 24,10 por m³
> 50 m³	R\$ 22,20 por m³	R\$ 22,20 por m³	R\$ 22,20 por m³	R\$ 13,91 por m³	R\$ 29,65 por m³
LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS					
Residencial Social		R\$ 5,36	Pequenos Comércio (C2)		R\$ 37,81
Residencial Intermediária		R\$ 40,94	Construção / Industrial (I1/I2)		R\$ 88,44
Residencial Normal		R\$ 47,91	Pública Municipal (P1)		R\$ 88,20
Comercial e Prestação de Serviços		R\$ 88,44	Pública Estadual / Federal (P2)		R\$ 182,98
3. ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
3.1. Sistemas Condominiais			Corresponde a 45% do valor da conta de abastecimento de Água		
3.2. Sistemas Convencionais			Corresponde a 70% do valor da conta de abastecimento de Água		
3.3. Conjuntos Habitacionais com sistema próprio e operado pela EMASA			Corresponde a 45% do valor da conta de abastecimento de Água		
4. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE CONSUMIDORA (ECONOMIA)					
4.1. RESIDENCIAL POPULAR - SOCIAL (R1): Residências com as seguintes características:					
4.1.1. Edificações para fins residenciais, unidomiliár;					
4.1.2. Área menor ou igual a 60m² (sessenta metros quadrados);					
4.1.3. Consumo da COELBA menor ou igual a 80 kw/mês;					
4.1.4. Cadastradas e enquadradas no Programa Bolsa Família;					
4.1.5. Não apresentem consumo de água para fins hortigranjeiros.					
4.2. RESIDENCIAL NÃO POPULAR INTERMEDIÁRIA (R2): Edificações com área menor ou igual a 60 m² (sessenta metros quadrados), para fins residenciais que não se enquadre na Categoria Residencial Popular					
4.3. RESIDENCIAL NÃO POPULAR NORMAL (R3):Edificações para fins residenciais acima de 60 m² (sessenta metros quadrados).					
4.4. COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (C1): Estabelecimentos comerciais e congêneres, cinemas, hotéis estabelecimentos prestadores de serviços de atividades mistos (indústria e comércio varejista), escolas. No caso, edifício de escritórios e consultórios para cada 30m² ou fração de área bruta de construção será considerada uma Economia.					
4.5. COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (C2): Edificações para estabelecimentos comerciais tipo Box de feiras livres, quitandas, farmácias, sapatarias, armazéns, barbearias, armazéns, locadoras de vídeos, docerias, livrarias, papelarias, relojarias, joalherias, escritórios e outros que apresentarem as seguintes características:					
- Não localização em Shopping ou Galerias;					
- Área construída menor ou igual a 30m²;					
- Não utilização de água em sua atividade final;					
- Ponto único de utilização de água excluído a descarga do vaso sanitário.					
4.6. PÚBLICA MUNICIPAL (P1): Estabelecimentos Públicos da Administração Municipal.					
4.7. PÚBLICA ESTADUAL / FEDERAL (P2): Estabelecimentos Públicos das Administrações Estadual e Federal.					
4.8. INDUSTRIAL (I1): Indústria em geral.					
4.9. CONSTRUÇÃO CIVIL (I2): Construção de prédios ou conjuntos habitacionais com 04 (quatro) ou mais unidades consumidoras faturáveis, até a emissão do habite-se.					
OBSERVAÇÃO: Para construções de imóveis até 03 (três) unidades consumidoras faturáveis, a Tarifa será aplicada como se a Edificação estivesse concluída.					
4.10. ESPECIAL (E1) – Decreto Municipal nº 12.604/2017: Edificações para fins de atendimento às entidades assistenciais: Albergues para idosos; Abrigos para crianças; Centros de atendimentos às crianças especiais e Centros de recuperação de pessoas carentes, sediados neste Município, mantidos por doações, sem fonte de renda própria. Devendo a tender a todos os seguintes requisitos:					
- Ser reconhecida como de Unidade Pública Federal, Estadual e Municipal;					
- Ser portadora do registro e do certificado de entidade beneficente de assistência social, fornecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social em vigor;					
- Não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruírem vantagens ou benefícios de qualquer tipo;					
- Aplicar integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento e seus objetivos institucionais;					
- Manter no imóvel da entidade que gozará deste benefício internados idosos, criança, pessoas carentes em recuperação.					



**ANEXO II – REGULAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
(Decreto n.º 14.728, de 04/11/2021)**

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	PRAZO
1.	AFERIÇÃO DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO		
1.1	(SE ESTIVER DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NMETRO)		
1.1.1	ATÉ A VAZÃO NOMINAL DE 3M3/MÊS	34,86	15 DIAS
1.1.2	VAZÃO MAIOR QUE 3M3/MÊS (SOB CONSULTA)	Sob consulta	20 DIAS
1.2	(SE ESTIVER DE FORA DAS NORMAS DA ABNT/NMETRO)		
1.2.1	ATÉ A VAZÃO NOMINAL DE 3M³ / MÊS	Sem custo	15 DIAS
1.2.2	VAZÃO MAIOR QUE 3M3/MÊS	Sem custo	20 DIAS
2.	ANÁLISE DE ÁGUA		
2.1	FÍSICO-QUÍMICO		
2.1.1	ACIDEZ	10,66	3 DIAS ÚTEIS
2.1.2	ALCALINIDADE	10,66	3 DIAS ÚTEIS
2.1.3	ALUMÍNIO RESIDUAL	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.4	CÁLCIO	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.5	CLORETO	10,66	3 DIAS ÚTEIS
2.1.6	CONDUTIVIDADE	12,49	3 DIAS ÚTEIS
2.1.7	COR	6,06	3 DIAS ÚTEIS
2.1.8	CORO RESIDUAL	10,66	3 DIAS ÚTEIS
2.1.9	STD	11,62	3 DIAS ÚTEIS
2.1.10	DUREZA TOTAL	10,66	3 DIAS ÚTEIS
2.1.11	FLUOR	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.12	FERRO 2+	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.13	FERRO TOTAL	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.14	MAGNÉSIO	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.15	NITRATO	14,64	3 DIAS ÚTEIS
2.1.16	NITRITO	19,81	3 DIAS ÚTEIS
2.1.17	OXIGÊNIO CONSUMIDO	15,7	3 DIAS ÚTEIS
2.1.18	pH	4,11	3 DIAS ÚTEIS
2.1.19	SULFATOS	19,81	3 DIAS ÚTEIS
2.1.20	TURBIDEZ	8,99	3 DIAS ÚTEIS
2.2	BACTERIOLÓGICA		
2.2.1	BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	31,86	8 DIAS ÚTEIS
2.2.2	COLIFORMES FECALIS	66,77	8 DIAS ÚTEIS
2.2.3	COLIFORMES TOTAIS	51,83	8 DIAS ÚTEIS
3.	VERIFICAÇÃO DE CONSUMOS	Sem custo	3 DIAS ÚTEIS
4.	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA	482,15	30 DIAS
5.	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	482,15	30 DIAS
6.	CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DÉBITOS	2,9	IMEDIATO
7.	CORTE DE ÁGUA COM OBSTRUTOR A PEDIDO (ACRESCENTAR R\$ 3,00 POR ECONOMIA)	46,47	5 DIAS ÚTEIS
8.	CUSTO DE POSTAGEM (POR MÊS)	2,62	IMEDIATO
9.	DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO (COM CAIXA DE INSPEÇÃO)	41,13	2 DIAS ÚTEIS
10.	DESENTUPIMENTO DE RAMAL DE ESGOTO (SEM CAIXA DE INSPEÇÃO)	41,13	2 DIAS ÚTEIS
11.	DESMEMBRAMENTO DE RUA SEM PAVIMENTO	203,32	15 DIAS
12.	DESMEMBRAMENTO DE RUA COM PAVIMENTO (APÓS APROVAÇÃO DA PREFEITURA)	232,36	15 DIAS
13.	EMIÇÃO DE 2ª VIA A PEDIDO DO USUÁRIO SEM JUSTIFICATIVA	2,32	IMEDIATO
14.	EMIÇÃO DE VIABILIDADE PARA PROJETOS DE ÁGUA + ESGOTOS	164,51	15 DIAS
15.	INSTALAÇÃO DE CAVALETE COM CAIXA DE PROTEÇÃO SEM HIDRÔMETRO	102,24	5 DIAS ÚTEIS
16.	FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA POR M3	28,23	2 DIAS ÚTEIS
17.	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CAIXA PLÁSTICA PARA A PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO	102,24	5 DIAS ÚTEIS
18.	INSTALAÇÃO DE HIDRANTE (SOB CONSULTA)	Sob consulta	
19.	LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RUA SEM PAVIMENTO	203,32	15 DIAS
20.	LIGAÇÃO DE ÁGUA EM RUA COM PAVIMENTO (APÓS APROVAÇÃO DA PREFEITURA)	232,36	15 DIAS
21.	LIGAÇÃO DE ESGOTO NA CAIXA NO PASSEIO (SOB CONSULTA)	Sob consulta	15 DIAS
21.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - RUA SEM PAVIMENTO	Sob consulta	SOB CONSULTA
21.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - RUA COM PAVIMENTO	Sob consulta	SOB CONSULTA
21.3	PESQUISA DE VAZAMENTOS (INCLUIR R\$ 18,00 POR ECONOMIA)	40,67	3 DIAS ÚTEIS
21.4	RELIGAÇÃO DE ÁGUA (CORTE COM OBSTRUTOR)	48,8	2 DIAS ÚTEIS
21.5	RELIGAÇÃO DE ÁGUA APÓS SUPRESSÃO DO RAMAL RUA SEM PAVIMENTO	203,32	8 DIAS ÚTEIS
21.6	RELIGAÇÃO DE ÁGUA APÓS SUPRESSÃO DO RAMAL RUA COM PAVIMENTO (APÓS A APROVAÇÃO DA PREFEITURA)	232,36	8 DIAS ÚTEIS
22.	REVISÃO DE CATEGORIA/GRUPO (TARIFICAÇÃO)	Sem custo	3 DIAS ÚTEIS
23.	REVISÃO DE NÚMERO DE ECONOMIAS	Sem custo	3 DIAS ÚTEIS
24.	SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	102,24	3 DIAS ÚTEIS
25.	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1/2" X 3M3 - CLASSE "B"	102,24	3 DIAS ÚTEIS
26.	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" X 5M3 - CLASSE "B"	121,99	3 DIAS ÚTEIS
27.	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO 1" X 10M3 - CLASSE "B"	383,4	3 DIAS ÚTEIS
28.	HIDRÔMETROS COM DIÂMETROS MAIORES (SOB CONSULTA)	Sob consulta	3 DIAS ÚTEIS
29.	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO 1/2"	32,53	3 DIAS ÚTEIS
30.	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO ACIMA DE 1/2" (SOB CONSULTA)	Sob consulta	3 DIAS ÚTEIS
31.	TRANSFERÊNCIA DE CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO DO PASSEIO PARA PAREDE OU MURO	171,95	15 DIAS
32.	TRANSFERÊNCIA DE CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO DO PASSEIO PARA CAVALETE	171,95	15 DIAS
33.	TRANSFERÊNCIA DE RAMAL PADRÃO EMASA - RUA SEM PAVIMENTO	191,7	15 DIAS
34.	TRANSFERÊNCIA DE RAMAL PADRÃO EMASA - RUA COM PAVIMENTO (APÓS A APROVAÇÃO DA PREFEITURA)	220,75	15 DIAS



**ANEXO II – REGULAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
(Decreto n.º 14.728, de 04/11/2021)**

TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS E INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA MULTA (R\$)	OBSERVAÇÃO
1.	DANOS OU RETIRADA NO HIDRÔMETRO	557,67	Além da multa acrescentar o custo da substituição
1.1	ATÉ A VAZÃO NOMINAL DE 3 m³/H	87,13	Valores dos hidrômetros para substituição.
1.2	VAZÃO DE 5 m³/H	104,56	
1.3	VAZÃO DE 10 m³/H	336,92	
1.4	VAZÃO DE 20 m³/H	522,81	
1.5	VAZÃO DE 30 m³/H	1568,42	
1.6	VAZÃO DE 50 m³/H	2904,5	
2.	DESPEJO DE ÁGUA PLUVIAL NA REDE COLETORA DE ESGOTO, ACRESCENTAR CUSTOS DA SUBSTITUIÇÃO	557,67	Acrescentar o custo da substituição
3.	DERIVAÇÃO DO RAMAL PREDIAL ANTERIOR A CAIXA DE PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO	557,67	Além da multa, acrescentar a cobrança do consumo do período do corte até a identificação da derivação. Período máximo de 60 meses, consumo igual ao maior ocorrido nos últimos 60 meses.
4.	DESPEJO DE ESGOTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO DOMÉSTICO SEM TRATAMENTO PRÉVIO	557,67	
5.	FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS	557,67	
6.	IMPEDIMENTO DE PREPOSTO DA EMASA PARA VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS	Sem multa	Sanção: Suspensão do fornecimento de água
7.	INTERVENÇÃO NO RAMAL	557,67	
8.	INTERCONEXÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA COM BOMBA DIRETO DE POÇO	557,67	
9.	LANÇAMENTOS DE ÓLEOS E GRACHAS NA REDE COLETORA DE ESGOTO	557,67	
10.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	557,67	Incluir a cobrança de 12 meses de consumo médio da categoria
11.	RELIGAÇÃO INDEVIDA	557,67	Incluir a cobrança de consumo entre a data do corte até a identificação da religação indevida. O período máximo para cobrança é de 60 meses, utilizando-se como base de cálculo o volume igual ao maior ocorrido no período.

Obs.: Além das multas, efetuar a execução das penalidades previstas no Regulamento de Serviços.